



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Prefeitura Municipal de Corumbáiba

Objeto da Contratação: O presente estudo tem como objetivo a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Alberto de Moraes Holanda, localizada na GO 139, km 75, povoado da Ponte Quinca Mariano no município de Corumbáiba - GO

2 – REFERÊNCIAL DE EXECUÇÃO

Os projetos foram desenvolvidos para garantir o pleno funcionamento da edificação, visando sempre o emprego dos materiais e a execução dos serviços de boa qualidade e melhor custo-benefício, respeitando as Normas Brasileiras vigentes, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como o código de obras do município e a NT 28.

A execução dos serviços será supervisionada pela fiscalização técnica contratada pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba - GO, através de profissionais devidamente habilitados e designados. A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

A contratada deverá ter, à frente dos serviços, um responsável técnico devidamente habilitado, além de ter um mestre de obras ou encarregado que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da contratada.

Deverão ser controlados todos os serviços a serem executados, desde as condições do solo, ao preparo e lançamento do concreto, sempre cumprindo as exigências das Normas Brasileiras, atendendo às especificações de cada projeto quanto ao tipo de material a ser empregado, bem como quanto à metodologia correta de execução, dimensionando e controlando toda a mão de obra, fiscalizando e exigindo o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

3 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 7º, inciso I da IN/40/2020):

A necessidade da ampliação da Escola Municipal Professor Alberto de Moraes Holanda surge a partir de uma solicitação por parte da coordenação da escola e posterior por meio de uma minuciosa visita técnica realizada pela equipe técnica de engenharia do Município de Corumbáiba, a qual identificou a necessidade da ampliação de duas novas salas de aula e um banheiro para sala dos professores, os quais são necessário para atender a atual demanda de alunos e dar uma melhor comodidade e privacidades aos professores que ali trabalham. A solicitação partiu por parte da coordenação, onde a mesma informou que, com o aumento contínuo do número de alunos matriculados na escola e a diversificação dos graus de escolaridade ofertados, torna-se evidente a necessidade de adequações físicas para atender à demanda crescente. Atualmente, as salas de aula existentes não conseguem comportar adequadamente a quantidade de alunos de diferentes faixas etárias e níveis de ensino, o que compromete a organização pedagógica e o ambiente de aprendizado. Portanto, é essencial a construção de duas novas salas de aula, que permitirão uma melhor distribuição das turmas e uma adequação do espaço à diversidade de níveis educacionais (fundamental e médio, por exemplo).

A criação desses novos ambientes de ensino possibilitará que a escola mantenha sua qualidade pedagógica, garantindo espaços adequados para o desenvolvimento integral dos alunos, conforme as diretrizes educacionais vigentes.

Além disso, observa-se uma necessidade urgente de aprimorar a infraestrutura sanitária destinada aos professores. Atualmente, o banheiro em uso é compartilhado por professores e professoras, o que compromete a privacidade e o conforto dos profissionais. Com o aumento do corpo docente e o número de turmas, é imprescindível a construção de um banheiro exclusivo com acesso direto às salas dos professores. Essa melhoria proporcionará um ambiente mais adequado para o trabalho pedagógico, aumentando o bem-estar e o desempenho dos docentes, além de cumprir normas de conforto e privacidade.

Portanto, a ampliação da infraestrutura da escola, com a construção de duas novas salas de aula e a criação de um banheiro exclusivo para os professores, justifica-se pela necessidade de adequar o espaço físico ao crescimento da instituição, garantindo um ambiente apropriado tanto para o aprendizado dos alunos quanto para o trabalho dos professores.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 7º, inciso II da IN 40/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

4.1. Natureza da Contratação: Empresa(s) Especializada(s) para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Alberto de Moraes Holanda, localizada na GO 139, km 75, povoado da Ponte Quinca Mariano no município de Corumbáiba - GO.

4.2. Duração do Contrato: A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços com vigência de 2 meses para execução da obra, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Corumbáiba, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

4.3. Sustentabilidade: É de responsabilidade da contratada o descarte apropriado de resíduos de construção civil e consumíveis inaproveitáveis e o encaminhamento dos materiais descartados, com potencial reaproveitamento, como peças usadas e embalagens, para reciclagem de forma responsável e ambientalmente correta, observando os preceitos da Lei n. 12.305/10 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – especialmente seu artigo nº 33, da Lei nº 9.605/1998, da NBR 10.004 e Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.4. Requisitos: Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no ramo. A contratada deverá comprovar, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no projeto básico e no respectivo edital. A contratação será realizada mediante contrato.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A provável modalidade de contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo concorrência de acordo com a Lei 14.133/2021, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o edital de contratação.

- É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado para a concretização da contratação.
- A empresa licitante deverá estar adequadamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Em situação oportuna, deverá apresentar a comprovação de regularidade com os órgãos.
- A equipe técnica carecerá de pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, de modo que corrobore seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, Carteira de Trabalho e Previdência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

contrato escrito firmado com o licitante, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- Os profissionais participantes da equipe técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras/serviços.
- Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais foram extraídos das tabelas referências de preços, com a data-base mais atual disponível pelos órgãos utilizados. A participação de microempresas ou empresas de pequeno porte ocorrerá de acordo com o Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES (ART. 7º, INCISO III DA IN 40/2020)

Foram utilizadas como referência de preços as seguintes fontes:

- Tabela GOINFRA Obras Civis Desonerada, data base 08/2024.

A escolha pela presente contratação se fundamenta na disponibilidade no mercado de diversas empresas para o tipo de serviço no município e cidades vizinhas, tornando possível e fácil a concorrência e contratação, considerando a ampla gama de interessados em contatar com esta administração, levando sempre em consideração o menor valor de contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o tipo de objeto do presente estudo, não há possíveis soluções comparativas para definição de qual seria a melhor escolha, visto que, por se tratar de obra de construção as tabelas de preços utilizadas são referências de custos para esse tipo de serviço. Além disso, o objeto e local são específicos, de solução própria e única.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através do levantamento técnico, partindo do princípio da obra de ampliação da Escola Municipal Professor Alberto de Moraes Holanda, conforme projetos em anexo, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

As especificações e demais exigências para contratação dos serviços e execução do projeto devem ser elaboradas de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, proporcionar economia na manutenção das edificações, garantir os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de deficiência onde for necessário, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Para a execução da obra, foram previstos os seguintes serviços: Administração, fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, pisos, cobertura, esquadrias, pintura, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e diversos.

9 – ESTIMATIVA DE VALORES

O Valor Estimado foi composto por insumos, em grande parte, proveniente das tabelas referências (GOINFRA) com data base mais atual disponível pelos órgãos e ainda, na falta destes, cotação de preços no mercado atendendo aos preceitos normativos e composições elaboradas pela área técnica de engenharia;

O valor orçado é de R\$ 119.633,06 conforme descrito nas planilhas orçamentárias e composições de custos anexo a esse processo.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma e ou ampliação de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para presente contratação não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES (art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

A demanda alinha-se com o Planejamento Estratégico na diretriz de buscar continuamente a satisfação do interesse público, e fomento da segurança pública local. As despesas necessárias para execução do objeto, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: Recurso Municipal 4.122.0003.1.048.4.4.90.51-00 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDOS PÚBLICOS (Ampliação da Escola Municipal Professor Alberto de Moraes Holanda), previsto no orçamento do Município, exercício 2024.

13 – RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL (art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A execução da obra de ampliação da escola tem papel fundamental na promoção da educação, bem-estar e desenvolvimento da escola. Os principais resultados esperados são:

1. Efetividade:

- **Melhoria na Qualidade do Ensino:** A ampliação das salas de aula permitirá a redução do número de alunos por turma, o que resultará em um ambiente mais propício para o aprendizado, com maior atenção individual dos professores, melhoria no rendimento acadêmico e no desempenho escolar.
- **Adequação às Diversas Faixas Etárias e Níveis de Ensino:** A criação de mais espaços permitirá uma organização mais eficiente dos alunos por níveis educacionais, promovendo uma abordagem pedagógica mais focada e adequada a cada faixa etária e etapa escolar, melhorando a experiência de ensino e aprendizagem.
- **Ambiente de Trabalho Mais Saudável para Professores:** A construção de um banheiro exclusivo para professores proporcionará maior conforto, privacidade e bem-estar, resultando em maior satisfação e produtividade dos docentes. Isso também contribuirá para a retenção e motivação dos profissionais da educação.
- **Aumento da Capacidade de Atendimento:** Com as novas salas de aula, a escola poderá ampliar sua capacidade de atendimento, recebendo mais alunos sem comprometer a qualidade das atividades educativas, respondendo às demandas da comunidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

2. Desenvolvimento Nacional Sustentável:

- Promoção da Educação como Pilar do Desenvolvimento Sustentável: A melhoria na infraestrutura escolar contribui diretamente para uma educação de qualidade, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. A educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos conscientes, preparados para contribuir com o crescimento social e econômico de maneira sustentável.
- Desenvolvimento Local e Inclusão Social: Com a ampliação da capacidade da escola, mais crianças e jovens terão acesso à educação, promovendo maior inclusão social e ampliando as oportunidades para a população local. Isso fortalece o capital humano e cria as bases para um desenvolvimento econômico mais inclusivo e equitativo.
- Sustentabilidade nas Construções Escolares: A nova infraestrutura poderá adotar práticas sustentáveis na construção, como o uso de materiais ecoeficientes, sistemas de economia de água e energia, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a redução do impacto ecológico da obra. Isso reforça o compromisso da instituição com práticas ambientalmente responsáveis.
- Fortalecimento do Setor Educacional: Investir em infraestrutura escolar é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais educada e preparada para os desafios futuros. A expansão da rede de ensino público ou privado também estimula setores econômicos locais, como o da construção civil e serviços, promovendo emprego e renda.

Esses resultados se alinham com uma visão de longo prazo, que busca a efetividade na melhoria da qualidade educacional e no desenvolvimento sustentável da sociedade, impactando diretamente na formação de cidadãos mais preparados para contribuir com o país.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Antes da celebração do contrato, não foram identificadas necessidades de capacitação, ou de adequação do ambiente para a execução contratual.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTES E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Todos os resíduos sólidos gerados durante as obras deverão ser gerenciados conforme Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, sendo os documentos comprobatórios de destinação final adequada dos mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

mantidos em arquivo no canteiro de obras, sendo apresentados em caso de solicitação do órgão ambiental. Enviar relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação) ao final da obra;

No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS);

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento;

Todos os equipamentos móveis empregados para a execução da presente obra, deverão ser devidamente identificados.

Todos os possíveis impactos estão definidos pela Resolução do CONAMA n.º 001/86.

Os impactos são de relativa significância, justificando assim um posicionamento mais severo por parte dos órgãos ambientais fiscalizadores no tocante ao atendimento das questões ambientais.

Contratada deverá obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços contratados, tais como: Solicitar o Alvará de Construção, Solicitar a emissão da 2ª via da Licença Ambiental junto ao Órgão Competente, ART/RRT referente a execução da obra, pagamento do INSS incluso os emolumentos prescritos por Lei.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 24, §1º, XII e ANEXO III da IN 05/2017):

Esta equipe declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII, atr. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, uma vez que a forma escolhida possibilita a ampla competitividade e satisfaz as necessidades da Administração.

17- CONSIDERAÇÕES FINAIS E ANEXOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, com informações disponibilizadas pelos solicitantes da aquisição, técnicos responsáveis, arquivos e documentos que foram de grande importância para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

o levantamento dos dados aqui relatados, sendo toda e qualquer informação prestada aqui tem base justificável.

São anexos do presente ETP os seguintes documentos: *Matriz de Gerenciamento de Riscos*

18 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) SEM BDI	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				30 dias			60 dias				
				SIMP. %	R\$	ACUM. %	SIMP. %	R\$	ACUM. %		
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.371,52	1,46%	10,00%	485,76	10,00%	10,00%	485,76	100,00%		
2.0	FUNDAÇÃO (ÁREA AMPLIADA)	R\$ 6.909,57	7,36%	100,00%	6.909,57	100,00%		0,00	100,00%		
3.0	ESTRUTURA (ÁREA AMPLIADA)	R\$ 14.074,40	15,06%	100,00%	14.074,40	100,00%		0,00	100,00%		
4.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 6.095,48	6,50%	100,00%	6.095,48	100,00%		0,00	100,00%		
5.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 8.681,38	9,25%	70,00%	6.076,97	70,00%	30,00%	2.604,41	100,00%		
6.0	RODO	R\$ 10.480,18	11,17%		0,00	0,00%	100,00%	10.480,18	100,00%		
7.0	COBERTURA	R\$ 27.701,85	29,52%		0,00	0,00%	100,00%	27.701,85	100,00%		
8.0	ESQUADRIAS	R\$ 5.809,69	6,19%		0,00	0,00%	100,00%	5.809,69	100,00%		
9.0	PINTURA INTERNA E EXTERNA	R\$ 2.762,87	2,94%		0,00	0,00%	100,00%	2.762,87	100,00%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.128,19	3,33%	30,00%	425,64	30,00%	80,00%	2.502,34	100,00%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 2.496,96	2,65%	40,00%	1.484,04	40,00%	40,00%	996,02	100,00%		
12.0	DIVERSOS	R\$ 4.324,66	4,61%		0,00	0,00%	100,00%	4.324,66	100,00%		
TOTAL GERAL (%)						38,33%			61,67%	100,00%	
TOTAL GERAL ACUMULADO (%)						38,33%			100,00%		
VALOR TOTAL SEM BDI		93.829,83		35.961,84		35.961,84	37.888,01		93.829,85		
VALOR TOTAL COM BDI 17,50% (R\$)		110.633,06		45.851,35		45.851,35	73.781,71		110.633,06		

19 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Corumbá 26/08/2024

Luiz Gustavo Pimenta de Pádua
Engenheiro Civil
CREA: 149841-D/MG

Rhaolny Teixeira Santos
Engenheiro Civil
CREA: 10152071-D/GO

Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Corumbá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

1. MAPA DE RISCOS:

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades das Unidades escolares. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS

2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3-Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4-Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5-Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6-Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.